

PROJETO DE LEI Nº 202-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 138.412,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 138.412,00 (cento e trinta e oito mil
quatrocentos e doze reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (441) R\$ 5.400,00

05.01 Secretaria de Administração
04.126.0009.1004 Ampliação dos Sistemas de Informação
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (122) R\$ 133.012,00
4.4.90.52.35.00.00.00 Equipamentos de Processamento de Dados

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.01 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
15.452.0035.2048 – Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (448) R\$ 5.400,00

09.01 Secretaria da Agricultura e Abastecimento
27.813.0024.2034 Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (323) R\$ 24.450,00
20.606.0028.2033 Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (312) R\$ 29.217,00
3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita (313) R\$ 22.927,00
20.606.0028.2032 Profinagro
4.5.90.66.00.00.00.00 Concessão de Empréstimos e Financiam. (310) R\$ 17.644,00
20.606.0028.2031 Manutenção da Secret. Agric. e Abastecim.
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (302) R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (306) R\$ 20.774,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 202-04/2012

Lajeado, 17 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 138.412,00.

Informamos que a suplementação de R\$ 5.400,00 na rubrica 441 da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social servirá para prestação de serviços de zeladoria e limpeza da referida Secretaria.

Através do pregão eletrônico nº 43A-07/2011, foram adquiridos equipamentos de informática para o Projeto PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária, com autorização e recursos do BNDES, em 30/04/2012. A aquisição de equipamentos servidores e de "storage" foram adquiridos ao custo de R\$ 260.000,00. Solicitamos então a liberação de recursos por parte do BNDES, porém, após avaliação da mesma foi autorizado o pagamento de equipamentos com código finame no valor de R\$ 126.988,00 em 02/08/2012 e exigido a apresentação de documentos adicionais. Mesmo a Prefeitura cumprindo com o requisito de que somente serão aceitos equipamentos importados, não cadastrados no BNDES, caso não houver similar nacional e com apresentação de declaração que não há equipamento similar de fabricação nacional (declaração esta fornecida pela vencedora do certame Madeireira Herval Ltda). Diante do exposto, optamos pelo envio de Projeto de Lei para o pagamento de R\$ 133.012,00 com recurso próprio, pois o encaminhamento junto a ABINEE para obtenção do atestado de inexistência de fabricação nacional da solução de equipamentos blade/storage levaria meses e com custo adicional.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.